



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**RECOMENDAÇÃO N. 04/2023**

*Dispõe acerca da necessidade da concomitância entre a publicação da sentença líquida e juntada da planilha de cálculo no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe.*

O Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem na eficiência um dos seus princípios basilares (Art. 37 da Constituição Federal), o qual serviu de fundamento para a implementação do sistema gerencial de gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior incremento em relação à prolação de sentenças líquidas, a fim de emprestar agilidade à fase de execução;

**CONSIDERANDO** as atuais funcionalidades do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e,

**CONSIDERANDO** o despacho proferido autos do PJeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar aos(as) magistrados(as) e servidores(as) a observarem, fielmente, a concomitância entre a publicação da sentença líquida e a juntada da planilha do cálculo aos autos do sistema do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

**Parágrafo único.** É dispensada a obrigatoriedade de juntada da planilha de cálculo aos autos do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe sempre que o dispositivo da sentença constar discriminado os valores da condenação.

**Art. 2º.** A presente recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargador **OSMAR J. BARNEZE**

Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

